PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.467

Abre Crédito Especial e dá outras providências

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada, o Crédito Especial no valor de Cr$ 163.000,00 (cento e sessenta e três-mil cruzeiros) para atender despesas de subvenção social à - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com base-no Art. 239 § I, da Lei Orgânica do Município e convênio firmado com a entidade referida acima em 30/05/90.

2.7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1500000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

0000001 - APAE.....$ 163.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior a Prefeitura Municipal, utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir de 01.06.90, devidamente publicada.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 25 de Julho de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal